

ATA DA 4.ª REUNIÃO DO JÚRI DO CONCURSO DE RECRUTAMENTO DE INVESTIGADOR AUXILIAR, NA ÁREA CIENTÍFICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (BIOMEDICINA E BIOLOGIA MOLECULAR; INVESTIGAÇÃO CLÍNICA E DE TRANSLAÇÃO; SAÚDE PÚBLICA; ENFERMAGEM; TECNOLOGIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO; REABILITAÇÃO E BEM ESTAR; PSICOLOGIA CLÍNICA E DA SAÚDE; TERAPIA E REABILITAÇÃO E DIETÉTICA E NUTRIÇÃO), E NAS ÁREAS AFINS DE MEDICINA BÁSICA, MEDICINA CLÍNICA, BIOTECNOLOGIA MÉDICA, OUTRAS CIÊNCIAS MÉDICAS, NA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE, A QUE SE REFERE O EDITAL N.º 1045/2022 PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 140, DE 21 DE JULHO

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três, reuniu por videoconferência, pelas 14h30, o júri designado por despacho de 28 de maio de 2022, do Vice-Presidente em exercício, Professor Doutor Nuno Miguel Morais Rodrigues, e alterado por despacho de 4 de outubro de 2022, do Vice-Presidente Pedro António Amado de Assunção, para recrutamento de um investigador auxiliar, para desempenhar funções na Escola Superior de Saúde.

Estiveram presentes na reunião o Presidente do júri, Carlos Manuel da Silva Rabadão, Presidente do Politécnico de Leiria e os vogais:

Anabela Maria Sousa Pereira, Professora Catedrática da Universidade de Évora

Maria dos Anjos Coelho Rodrigues Dixe, Professora Coordenadora do Politécnico de Leiria

Maria Pedro Sucena Guarino, Professora Coordenadora do Politécnico de Leiria

Eduardo José Brazete Cruz, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Setúbal (em substituição da vogal Maria Isabel Loureiro, Professora Catedrática da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa)

Estando reunidas as condições para funcionamento do júri, previstas no nº1 do artigo 26º do Decreto-Lei nº 124/99, de 20 de abril, deu-se início à ordem de trabalhos.

A reunião destinou-se:

Ponto Único - Proceder à apreciação das alegações apresentadas pelos candidatos, no âmbito de audiência dos interessados, na sequência da notificação da lista provisória de classificação final.

Tendo terminado o prazo para o exercício do direito de audiência dos interessados, o júri constatou que foram apresentadas as seguintes alegações:

1. Hadi Nobari, por e-mail enviado em 14.02.2023, anexo 1 à presente ata.

Apreciados os argumentos apresentados pelo candidato, os membros do júri, no âmbito das suas competências, consideraram estar fundamentadas as classificações atribuídas e, nessa medida, não veem, nas alegações do candidato, razões para alterar a classificação definida e, consequentemente, a ordenação proposta. Mais se acrescenta que na apreciação da

candidatura o júri o considerou aspetos, no âmbito da missão da Esslei, quantitativos, mas também qualitativos, de importância e relevância científicas.

2. Carla Braga Mano Gallo, por e-mail enviado em 22.02.2023, anexo 2 à presente ata.

Apreciados os argumentos apresentados pela candidata, os membros do júri, no âmbito das suas competências, consideraram estar fundamentadas as classificações atribuídas e, nessa medida, não veem, nas alegações da candidata, razões para alterar a classificação definida e, consequentemente, a ordenação proposta. Mais se acrescenta que na apreciação da candidatura o júri o considerou aspetos, no âmbito da missão da Esslei, quantitativos, mas também qualitativos, de importância e relevância científicas.

3. Filipe Fernandes Rodrigues, por e-mail enviado em 24.02.2022, anexo 3 à presente ata.

Apreciados os argumentos apresentados pelo candidato, os membros do júri, no âmbito das suas competências, consideraram estar fundamentadas as classificações atribuídas e, nessa medida, não veem, nas alegações do candidato, razões para alterar a classificação definida e, consequentemente, a ordenação proposta. Mais se acrescenta que na apreciação da candidatura o júri o considerou aspetos, no âmbito da missão da Esslei, quantitativos, mas também qualitativos, de importância e relevância científicas.

Relativamente ao alegado em “quarto lugar” acerca da apreciação do critério B) *Contribuições em atividades de lecionação e orientação científica e participação em júris académicos* em que o candidato refere que «*não existe referência a “Participação em júri de mestrado e de doutoramento como arguente” apesar de ter descrito na minha de candidatura quatro participações*» e em “quinto lugar” acerca da apreciação do critério C) *Prestação de serviço à comunidade de carácter técnico-científico*, em que o candidato refere que «*não existe referência a “Participação em eventos de natureza científica (moderador, chair, orador convidado, etc.)” apesar de ter descrito na minha de candidatura quatro participações*» o júri esclarece que os elementos mencionados foram tidos em consideração na apreciação efetuada.

Face ao exposto o júri deliberou, por unanimidade, manter todas as classificações atribuídas, convertendo-se a lista de classificação final em definitiva, conforme anexo 4 à presente ata.

Todas as deliberações foram tomadas por votação nominal e por unanimidade, não tendo o Presidente do júri votado, nos termos do nº3 do artigo 19º do ECIC.

Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião pelas 15h30, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária do Júri.

A presente ata fica desde já disponível para consulta pelos interessados.

O Presidente,

A Secretária,